Lei nº 7372 de 24.06.93
D.O.M. nº 10146 de 05-07-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/11/00
Regina Roberta Stach
FUNCIONÁRIO

DATA 06 / 05 / 93

PROJETO DE LEI Nº 133/93

ASSUNTO: Denomina Isaura Parente uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 7372 DE 24 / 06 / 93

DIOM Nº 10146 DE 05 / 07 / 93 - Sancionada

ARQUIVO 04.08.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073721993
Projeto: 01331993
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R ISAURA PARENTE

Dom nº 10.146 de 05.07.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7372 DE 24 DE junho DE 1993.

Denomina Isaura Parente, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Isaura Parente, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 24 de junho de 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Departamento Legislativo
24.06.93
Diretor Geral

VLP

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR
Em 12/10/93 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 11/5/93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 133/93.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/5/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 11/5/1993
PRESIDENTE

DENOMINA ISAURA PARENTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 26/5/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/5/1993
PRESIDENTE

Art.1º - Denomina Isaura Parente uma artéria de Fortaleza.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de maio 1993.

Vereador - Augusto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

MARIA ISAURA DE SÁ PARENTE,nasceu em Cariré-Ce em IO de outubro de I904,faleceu aos IO de julho I99I em nossa capital.Filha de José de Sá e d.Raimunda Amélia Silveira de Sá.Residia em Fortaleza desde I9I6 quando veio estudar no Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Aos I5 anos de idade,entrou na Congregação Mariana,dedicando-se a evangelização de crianças para a primeira Eucaristia.Sempre deu gran' de contribuição a Igreja do Cristo Rei,onde foi Presidenta vitalícia ' das obras do Tabernáculo; foi Presidenta do Apostolado do Coração de Jesus ; foi fundadora da Escola Noturna Nossa Senhora Aparecida (para) domésticas); foi mãe cristã e presidiu por muito tempo esta organização. Participou do Cursilho de Cristandade da Renovação Carismática e foi também ministra da Eucaristia,atendendo a velhos e doentes domiciliar ' mente.Construiu a Capela de São José em sua propriedade.Em I945, com seu esposo, contruiu a Capela de Santa Filomena,localizada à r.Joaquim' Nabuco,I76 -Aldeota,dando assistência direta até seus últimos dias de vida.

Destacou-se,também, como artista plática, onde pintava em telas e porcelanas,tendo participado de várias exposições,sendo premiada em vários trabalhos.

Casou-se em I922, com o Sr.José Cavalcante Parente,havendo onze filhos desta união,além de duas filhas de criação.De seus filhos pode ' mos destacar o cientista Expedito Parente,criador da vaca mecânica.

Por todo mérito que lhe é devido,pricipalmente,por seu amor ao próximo,acreditamos na aprovação de nossa propositura.

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 30 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 133/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26 / 5 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador **Augusto Gonçalves,** submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que **"Denomina Isaura Parente uma artéria de Fortaleza e adota outras providências".**

O projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 **de** maio **de 1993.**

RELATOR

PRESIDENTE

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 133/93

APROVADO
Em 8 / 6 / 1993
PRESIDENTE

Denomina Isaura Parente uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina Isaura Parente uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR /

Ofício nº 1043 /93

Fortaleza, 14 de junho de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador Augusto Gonçalves, que **"DENOMINA ISAURA PARENTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina Isaura Parente, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Isaura Parente, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 30 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 133/93

O Vereador **Augusto Gonçalves,** submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que **"Denomina Isaura Parente uma artéria de Fortaleza e adota outras providências".**

O projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio **de 1993.**

RELATOR

PRESIDENTE

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará